

Parecer CME nº 01/2018

Franca, 05 de outubro de 2018

INFORMAÇÃO:

Considerando:

- O contido em folhas nº 138 do processo 2018004717, na qual, a Procuradoria Geral do Município solicitou pronunciamento e parecer do Conselho Municipal de Educação sobre abertura de Escolas de Educação Infantil;
- O inciso XI do art. 3º da Lei Municipal nº 4.952 de 02 de dezembro de 1997.

O Conselho Municipal de Educação instituiu Comissão para análise do presente processo de abertura da escola particular de Educação Infantil Espaço Infantil Mundo da Criança, formada pelos conselheiros: Wander Márcio Rossi, Ricardo David, Karla Migani de Andrade Tozzi, João Nery Giorgetti, Márcio José Ferreira e Márcia Aparecida Badoco Costa

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

1. No dia 21 de agosto de 2018 a Comissão citada esteve presente no setor de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação para análise dos documentos da Escola de Educação Infantil Espaço Infantil Mundo da Criança. Na ocasião verificou-se que a unidade escolar já estava em funcionamento sem a devida autorização dos órgãos competentes, desde janeiro de 2018 conforme folhas nº 03 do Processo 2018004717
2. Consta do Processo nº 2018004717, documento com denúncia anônima ao Conselho Tutelar relatando o funcionamento irregular da unidade escolar. Após a referida denúncia foi aberto o presente Processo com o intuito de proceder a regularização da escola de Educação Infantil Espaço Infantil Mundo da Criança.
3. Do Processo nº 2018004717 constam os seguintes documentos, exigidos pela Legislação Vigente para abertura de escolas de Educação Infantil:
 - **CIL** - Certificado de Licenciamento Integrado - com os seguintes alvarás: do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária, da CETESB e o auto de licenciamento emitido pela Prefeitura Municipal, que atestam que o prédio está adequado para a finalidade a qual se destina.
 - Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, devidamente analisados e aprovados pela SME.
 - Parecer favorável a abertura da escola de Educação Infantil Mundo da Criança emitido pelas Supervisoras de Ensino da Secretaria Municipal de Educação Joana Del Bianco, Larissa Ramos Lucas Ayala e Ana Maria Aparecida Bisco, Diretora de Gestão Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Recebi em: 05.10.18
Lucas

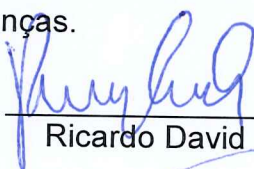
2 – VISTORIA:

2.1. No dia 30 de agosto de 2018 a Comissão do Conselho Municipal de Educação, compareceu a escola acima citada, localizada a rua Arthur Franchini, 1451, Vila Rezende, Franca-SP. Constatamos o que segue abaixo:

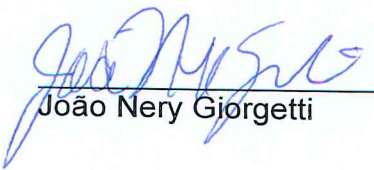
- a. LOCAIS DE ESTACIONAMENTO: Não existem locais de estacionamento.
- b. CIRCULAÇÃO INTERNA: Os corredores de circulação interna da creche não estão em conformidade com os padrões mínimos estabelecidos pelo item 6.2. da Portaria GM/MS, nº 321 de 26 de maio de 1988.
- c. CONSULTÓRIO E ENFERMARIA DE OBSERVAÇÃO: O prédio escolar não possui este espaço;
- d. BERÇÁRIO: Segundo a proprietária da escola de Educação Infantil Mundo da Criança, Senhora Erika Cristina Silva, o Berçário da Instituição atende cinco crianças. Constatamos que as dimensões do Berçário estão em desacordo com o estabelecido no item 9.3.1 da Portaria GM/MS, nº 321 de 26 de maio de 1988.
- e. SOLÁRIO: Não atende o especificado no item 9.3.2 da Portaria GM/MS, nº 321 de 26 de maio de 1988.
- f. REFEITÓRIO: Não atende ao contido no item 9.3.5 alínea b, da Portaria GM/MS nº 321 de 26 de maio de 1988.
- g. BOTIJÕES DE GÁS: Não atende ao contido no item 5.5.9 da Resolução SS-493/94.
- h. ÁREA DE RECREAÇÃO: Não Atende aos padrões mínimos previstos no item 9.3.7 da Portaria, GM/MS nº 321 de 26 de maio de 1988.
- i. SALA DE ATIVIDADES: Não possui a área mínima prevista no item 9.3.3 alíneas a, c, d, e - da Portaria, GM/MS nº 321 de 26 de maio de 1988.

PARECER: Face o exposto no item 2.1, esta comissão sugere que seja feita uma nova vistoria no estabelecimento de ensino para adequação à legislação vigente, visto que nas atuais condições não atendem aos padrões mínimos necessários para o bom atendimento às crianças.


Wander Márcio Rossi


Ricardo David


Karla Migani de A Tozzi


João Nery Giorgetti


Márcio José Ferreira


Márcia Ap Badoco Costa